



LEI Nº 2.370, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

RETIFICA A ÁREA A SER PERMUTADA AUTORIZADA
ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.258, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos I e II e os §§ 1º e 2º, todos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.258/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" I - fica desafetada do uso público a área comunitária da quadra nº 428 (quatrocentos e vinte e oito), com área de 57.649,47 m² (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados), do Bairro Jardim das Palmeiras, situado nesta cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis, objeto da matrícula nº 19.062, efetivada em 21 de setembro de 2022, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade do Município de Campo Novo do Parecis;

II - fica afetada para uso público uma área urbana, medindo 11,9790 ha (onze hectares, noventa e sete ares e noventa centiares) ou 119.790,00 m² (cento e dezenove mil setecentos e noventa metros quadrados) denominada "Fazenda Seara Grande - Parte 2", neste município e Comarca de Campo Novo do Parecis, objeto da matrícula nº 18.687, efetivada em 6 de maio de 2022, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade da Sra. Ivana Pezzi Giacomet.

§ 1º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 13/2022, a área do imóvel descrito no inciso I deste artigo está avaliada em R\$ 5.572.397,77 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

§ 2º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 14/2022, a área do imóvel descrito no inciso II deste artigo está avaliada em 5.630.130,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil cento e trinta reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 05 dia do mês de outubro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

óbito, 16 de maio de 2022, conforme Processo nº 2022.07.30231P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Homologo:

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.370, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

RETIFICA A ÁREA A SER PERMUTADA AUTORIZADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.258, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos I e II e os §§ 1º e 2º, todos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.258/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" I - fica desafetada do uso público a área comunitária da quadra nº 428 (quatrocentos e vinte e oito), com área de 57.649,47 m² (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), do Bairro Jardim das Palmeiras, situado nesta cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis, objeto da matrícula nº 19.062, efetivada em 21 de setembro de 2022, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade do Município de Campo Novo do Parecis;

II - fica afetada para uso público uma área urbana, medindo 11,9790 ha (onze hectares, noventa e sete ares e noventa centiares) ou 119.790,00 m² (cento e dezenove mil setecentos e noventa metros quadrados) denominada "Fazenda Seara Grande - Parte 2", neste município e Comarca de Campo Novo do Parecis, objeto da matrícula nº 18.687, efetivada em 6 de maio de 2022, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade da Sra. Ivana Pezzi Giacomet.

§ 1º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 13/2022, a área do imóvel descrito no inciso I deste artigo está avaliada em R\$ 5.572.397,77 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

§ 2º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 14/2022, a área do imóvel descrito no inciso II deste artigo está avaliada em 5.630.130,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil cento e trinta reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 05 dia do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1055, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES RONÁRIO SILVA NUNES E SUSANA HENRIQUE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 113/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BELCHIOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 00.770.653/0001-50

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação direta em regime emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial no Município de Campo Novo do Parecis.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 416.970,00 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e setenta reais).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1054, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A SERVIDORA EDNA TUBIANA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2022.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

PROCESSO SELETIVO 004/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2022 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. RAFAEL MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DIVULGA** através do presente instrumento, a homologação do resultado, a classificação final e as respostas dos recursos interpostos das provas objetivas aplicadas no dia 25 de setembro 2022.

1. Anexo I – Resultado e classificação Final. 2. Anexo II - Os recursos deferidos interpostos contra questão e contra a classificação final.

ANEXO I

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Agente Operacional de Saúde - CIDADE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO/FUNDAMENTAL											
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota
1	9271	CARLOS EDUARDO DA SILVA	08/01/1985	5	17,50	8	20,00	9	36,00	22	73,50
2	10547	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	10/08/1977	7	24,50	5	12,50	9	36,00	21	73,00